



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES

27 3198-0900

### EDITAL 21/2019 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM FORMAÇÃO DE CONCEITOS GEOMÉTRICOS NA ESCOLA BÁSICA VIA *LESSON STUDY*

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o Processo Seletivo de alunos para o **Curso de Aperfeiçoamento em Formação de Conceitos Geométricos na Escola Básica via *Lesson Study***, oferecido na modalidade a distância, em nível de Aperfeiçoamento, com ingresso em maio de 2019, conforme o número de vagas relacionado no item 5.1 deste Edital.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o **Curso de Aperfeiçoamento em Formação de Conceitos Geométricos na Escola Básica via *Lesson Study***, oferecido na modalidade a distância. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pela Diretora do Cefor – Ifes.

1.2 O **Curso de Aperfeiçoamento em Formação de Conceitos Geométricos na Escola Básica via *Lesson Study*** tem por objetivo formar no modelo de aprendizagem japonês denominado *Lesson Study* para construção de conceitos geométricos por professores que ensinam Matemática no Espírito Santo e oferecer uma formação continuada em nível de pós-graduação em ensino de Matemática para professores que ensinam matemática, capacitando-os para o planejamento, execução e reflexão de aulas construídas colaborativamente sobre a construção de conceitos geométricos. A ênfase é a de atender ao Art.40 da Resolução do MEC nº.6, de 20 de setembro de 2012, que objetiva a habilitação e capacitação de professores para o exercício da docência, com aprofundamento teórico e prático de saberes essenciais à melhoria da qualidade da educação e ao desenvolvimento do compromisso com a transformação social.

1.3 A carga horária do Curso é de 210 horas e terá duração de 18 meses. Mais informações sobre o Curso poderão ser acessadas em <http://cefor.ifes.edu.br/> e <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>.

1.4 Período de realização das aulas 13/05/2019 a 13/10/2020.

1.5 O curso será ofertado a distância, com alguns encontros presenciais.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo, candidatos que sejam professores que ensinam Matemática em escolas públicas e/ou privadas do Espírito Santo, podendo, assim, serem pedagogos, licenciados ou graduados em quaisquer ciências, desde que seus diplomas estejam devidamente reconhecidos pelo MEC, e que estejam, comprovadamente, atuando em salas de aula de Matemática do Ensino Básico do Espírito Santo.

#### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir Graduação completa em qualquer área;
- Professores que ensinam Matemática em escolas públicas e/ou privadas do Espírito Santo, e que estejam atuando;
- Acesso a computador com internet;
- Ter habilidade com computador;
- Ler atentamente o edital.

#### 4. CRONOGRAMA

4.1 O período de realização do Curso: Maio de 2019 a Outubro de 2020, conforme previsto no Anexo I – Cronograma.

#### 5. VAGAS

Serão oferecidas 100 vagas para o **Curso de Aperfeiçoamento em Formação de Conceitos Geométricos na Escola Básica via *Lesson Study***.

5.1 Em atendimento à legislação e de acordo com a Resolução do Conselho Superior do Ifes, CS nº 10/2017, tendo em vista o atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação, do total de 100 vagas oferecidas neste Processo Seletivo, serão reservadas: 25 vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 5 vagas para pessoas com deficiência (PcD).

5.2 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

5.2.1 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015, que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento, de longo prazo, de natureza física, intelectual e/ou sensorial a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

5.2.2 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 5.1 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas a que pretende concorrer, conforme o quadro 1:

Quadro 1 – Demonstrativo de distribuição de vagas

VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE (PERCENTUAIS)
Ampla Concorrência	0010	70 (100% - 25% - 5%)
Pessoa com Deficiência (PcD)	0011	05 (5%)
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	0012	25 (25%)
<b>Total de Vagas</b>	-	<b>100 (100%)</b>

5.2.3 Os candidatos PPI e PcD concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência. Aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, conforme determina o §1º e do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017.

5.2.4 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros, indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 6. INSCRIÇÕES

6.1 O candidato terá que assinalar a que modalidade de vaga está concorrendo, conforme códigos apresentados nos itens 5.2.2.

6.2 Os candidatos às vagas reservadas para PPI, deverão, necessariamente, declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo Curso para sua inscrição, documento de Autodeclaração Étnico-racial, conforme Anexo IV deste Edital.

6.3 Os candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência, deverão, necessariamente, declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo Curso para sua inscrição, o Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

6.4 Os candidatos às vagas PPI poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Processo

Seletivo ou estará sujeito à anulação de sua matrícula e, conseqüentemente, ser desligado do Curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar ciente do conteúdo deste Edital e atender às exigências e requisitos preconizados por este.

6.6 O candidato fará sua inscrição pelo link do Processo Seletivo do **Curso de Aperfeiçoamento em Formação de Conceitos Geométricos na Escola Básica via *Lesson Study*** disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

6.7 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado do formulário de inscrição. Este arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados e sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no link: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
- f) Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos, OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- g) Declaração que comprove atuação do candidato como professor que ensina Matemática no âmbito do Ensino Básico da rede pública ou privada de ensino do Espírito Santo, constando o período do exercício na atividade de docência, com carimbo do órgão expedidor e assinatura não digital do responsável pelo setor. Deve-se comprovar as atividades de ensino de Matemática e a declaração não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês. Declarações de Bolsistas com funções tais como “professor-pesquisador” ou “professor-orientador” **não** serão consideradas como comprovação de atuação em atividade de ensino;
- h) Requerimento de Matrícula (Anexo II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura do requerimento de matrícula deve ser igual à do documento de identificação);
- i) Para candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (Anexo IV);
- j) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);
- k) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, permitindo que o Cefor/Ifes possa registrar toda produção de conhecimento, acadêmica e científica dos participantes, seja por escrito, oralmente, por imagem ou por áudio (Anexo III). O participante deve inserir seu nome no campo “Nome do professor participante” e assinar no campo “Assinatura do professor participante”. Não será aceita assinatura digital.
- l) Carta de anuência da escola na qual atua, com carimbo e assinatura não digital do responsável pela escola (Anexo V).

## 7. ENVIO DE DOCUMENTOS

7.1 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em

“selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

7.2 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 6.7 do edital”.

7.3 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 6.7 estiverem: em outro formato que não o pdf, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade.

7.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

7.5 O Cefor-Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

7.6 As inscrições com dados incompletos e ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

7.7 Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.

7.8 Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

7.9 Em caso de duplicidade de inscrição, será aceita a última, sendo assim, a(s) inscrição (ões) anterior(es) será(ão) automaticamente desconsiderada(s).

7.10 Os candidatos deferidos no processo seletivo, podem, durante a execução do curso, ter de realizar alguma oficina do mesmo em sua escola de atuação, com a participação de seus alunos de ensino fundamental. Caso isso ocorra, os alunos do candidato, antes da execução da oficina, deverão preencher, assinar e entregar ao professor o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (Apêndice A) e seus responsáveis o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice B).

## 8. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio, da seguinte forma:

8.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

8.2 O Software usado pelo Cefor-Ifes, e que já se encontra em pleno uso por outros Institutos Federais, sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. A semente é o que garante a aleatoriedade do processo.

8.3 Sorteiam-se as 100 vagas destinadas a professores que ensinam Matemática, levando-se em conta as vagas para PPI e PcD, conforme a lei.

8.4 O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e, posteriormente, é efetuado o sorteio das reservas de vaga. Desse modo, o candidato autodeclarado concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência conforme determina o §1º e do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato autodeclarado seja sorteado nos dois casos, ele será classificado na lista de ampla concorrência, conforme §2º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este, conforme §3º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017.

8.5 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este Edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 6.7 deste Edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o Curso.

8.6 Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital, a lista de candidatos

habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviarem inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 6.7 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

8.7 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário de Brasília, previsto no cronograma referente a este Edital. O sorteio será realizado no Salão de Reuniões, terceiro piso do prédio do Cefor-Ifes e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> e do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Processo Seletivo conforme previsto no Anexo I – Cronograma.

8.8 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se após a análise da documentação enviada pelo candidato verificar-se que essa atente ao disposto no item 6.7. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme itens 7.6 e 7.7 deste Edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

8.9 Não serão aceito documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.

8.10 A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>.

## 9. RECURSOS

9.1 Somente caberá recurso quanto ao resultado preliminar.

9.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso on-line, disponível na página do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este Edital e respeitando os prazos previstos no cronograma deste Edital.

9.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma deste Edital.

9.4 Nesta etapa não será aceito envio de documentos. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## 10. MATRÍCULA NO CURSO

10.1 Considerações sobre a matrícula:

- a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para que seja realizada a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor-Ifes. Não é necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula.
- b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.
- c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.
- d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

## 11. DA EXECUÇÃO DO CURSO

11.1 Os candidatos deferidos e matriculados no curso, podem, durante a execução do curso, ter de realizar alguma oficina do mesmo em sua escola de atuação, com a participação dos alunos da escola. Caso isso ocorra, os alunos do candidato, antes da execução da oficina, deverão preencher, assinar e entregar ao professor o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (Apêndice A) e seus responsáveis o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice B).

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital é regido conforme o Anexo I – Cronograma, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

12.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), para verificação das afirmações apresentadas.

12.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

12.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.7 O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação lato sensu de quaisquer campi do Ifes será automaticamente desligado do Curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo Curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

12.8 A Comissão de Seleção tem ampla autonomia quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos e expressos neste Edital.

12.9 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

12.10 Todos os participantes deverão possuir disponibilidade para frequentar as aulas a distância e participar ativamente dos encontros presenciais nos dias e horários agendados, sob pena de poderem ser reprovados no Curso, caso não atinjam 60 pontos em todas as disciplinas e 75% da frequência.

12.11 Os participantes devem possuir, ainda, computador com acesso à Internet para as aulas a distância.

12.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino – CGE do Cefor-Ifes e o Colegiado do Curso.

12.13 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

12.14 O aluno devidamente matriculado no **Curso de Aperfeiçoamento em Formação de Conceitos Geométricos na Escola Básica via Lesson Study** terá o prazo de até 3 (três) dias corridos após a confirmação da matrícula, segundo calendário, para fazer o primeiro acesso na sala Moodle. Caso o aluno não cumpra essa exigência, será automaticamente desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

12.15 O aluno devidamente matriculado **Curso de Aperfeiçoamento em Formação de Conceitos Geométricos na Escola Básica via Lesson Study** está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

12.16 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

12.17 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: <[selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br)>

12.18 Informações sobre o Curso e demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: <[mariaalice@ifes.edu.br](mailto:mariaalice@ifes.edu.br)>

Vitória, 25 de março de 2019.

**Mariella Berger Andrade**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes  
Portaria nº 507 – DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Resolução 466/12)

**OBS: Este Termo de Assentimento não eliminará a necessidade do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido que será assinado pelo responsável ou representante legal do menor.**

Prezados Aluno e Responsável,

Esta pesquisa versa sobre o ensino de conceitos geométricos e tem título **CONTRIBUIÇÕES DO LESSON STUDY PARA A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES DO ESPÍRITO SANTO: PERSPECTIVAS PARA DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS GEOMÉTRICOS** e está sendo desenvolvida por um grupo de professoras-doutoras brasileiras: Maria Alice Veiga Ferreira de Souza, Julia Schaeztle Wrobel, Yuriko Yamamoto Baldin, Roberta D'angela Menduni-bortoloti e Márcia Gonçalves de Oliveira sob a responsabilidade da primeira, pertencentes do Instituto Federal do Espírito Santo, Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade Federal de São Carlos e Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

O objetivo do estudo é o de formar professores em aulas de Matemática que desenvolvam conceitos geométricos visando contribuir para essa aprendizagem por alunos da Escola Básica. Conceitos geométricos integram o currículo de Matemática e contribuem para desenvolvimento de pensamentos específicos que permitam uma descrição e uma representação organizada do mundo. Se os alunos devem se apropriar desses fundamentos, é importante que seus professores conheçam profundamente essas ideias e os modos de conduzir e aprofundar essa aprendizagem. Eis a importância para o desenvolvimento da pesquisa.

Solicitamos a sua colaboração para uso e cessão de direitos autorais sobre a produção de material escrito e oralizado ao longo da pesquisa pelo aluno. Além disso, a pesquisa necessitará de registrar em vídeo (imagem e voz) todas as aulas, incluindo o que for dito e feito pelos alunos. Solicitamos também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de Educação e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Vale ressaltar que todo o material e os conteúdos gravados não serão objeto de lucro e usados apenas para fins acadêmicos e científicos. Ademais, por ocasião da publicação dos resultados, seu nome e imagem serão mantidos em sigilo absoluto. Informamos que essa pesquisa buscará minimizar possíveis constrangimentos aos participantes, oferecendo um ambiente confortável e respeitoso quanto aos conhecimentos e declarações expostos por todos. Para esse fim, toda e qualquer ameaça ou consumação de intimidação dos alunos será rejeitada pelas pesquisadoras, cumprindo, inclusive, com a filosofia do método de formação de professores denominado Lesson Study.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelas pesquisadoras. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. As pesquisadoras estarão à disposição para quaisquer esclarecimentos que o(a) senhor(a) ou seu responsável legal considerem necessários em qualquer etapa da pesquisa.

---

Profa. Dra. Maria Alice Veiga Ferreira de Souza

Considerando, que fui informado(a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pelo Aluno(a): \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Aluno(a)

---

Assinatura do Responsável pelo Aluno(a)

Contatos: Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor contatar a pesquisadora Maria Alice – Tel.: 27-999733854 ou o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto Federal do Espírito Santo – Endereço: Av. Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia – Vitória – ES – CEP: 29056-255, Telefone: 27-3357 - 7518 E-mail: [etica.pesquisa@ifes.edu.br](mailto:etica.pesquisa@ifes.edu.br).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Resolução 466/12)

Senhor(a) responsável.

Solicitamos sua autorização para que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ possa participar como voluntário(a) da pesquisa: CONTRIBUIÇÕES DO LESSON STUDY PARA A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES DO ESPÍRITO SANTO: PERSPECTIVAS PARA DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS GEOMÉTRICOS. Esta pesquisa é da responsabilidade da pesquisadora Maria Alice Veiga Ferreira de Souza e equipe, com endereço Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória, ES, CEP 29.29040-860, Cel.: (27) 99973-3854. Também participam desta pesquisa as professoras: Julia Schaezle Wrobel, Yuriko Yamamoto Baldin, Roberta D'Angela Menduni-bortoloti e Márcia Gonçalves de Oliveira. E-mails: juliasw@gmail.com, yuriko@dm.ufscar.br, robertamenduni@yahoo.com.br e clickmarcia@gmail.com. Caso este Termo de Consentimento contenha informação que não lhe seja compreensível, as dúvidas podem ser sanadas com qualquer pessoa desta equipe e apenas ao final, quando todos os esclarecimentos forem dados e você concorde com a participação do(a) aluno(a) no estudo, pedimos que rubriche as folhas e assine ao final deste documento, que está em duas vias, uma via lhe será entregue e a outra ficará com o pesquisador responsável que, por sua vez, será armazenada pelo prazo de cinco anos. Você será esclarecido(a) sobre qualquer dúvida e estará livre para decidir se o(a) aluno(a) poderá participar ou não. Caso não aceite a participação, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu. Para que o(a) aluno(a) possa participar deste estudo, o(a) senhor(a) como responsável deverá autorizar e assinar esse Termo de Consentimento, podendo retirá-lo ou interromper a sua participação a qualquer momento, sem nenhum prejuízo. INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA: Esta pesquisa deseja compreender quanto ações de ensino planejadas colaborativamente ajudam os alunos a compreenderem conceitos geométricos por professores que ensinam Matemática. Para isso, o professor de Matemática oferecerá atividades em sala de aula que devem ser realizadas pelos alunos do modo como eles vem fazendo em momentos de aulas regulares. Como se trata de um estudo com muitos professores, precisaremos filmar e fotografar os momentos de aula, incluindo as conversas entre alunos e alunos com professores, a produção escrita dos alunos e assim por diante. Precisaremos fazer isso para que os professores e pesquisadoras possam reviver os momentos de aula e replanejar aulas que possam ser melhoradas em alguns pontos. A aula e a pesquisa na escola têm previsão de ocorrer em 2019 ou em 2020, conforme o ritmo dos trabalhos com o planejamento pelos professores, e será realizada em sala de aula regular da escola, em dia e horário regulares de aula, com o seu professor de Matemática. Não se preocupe, pois os nomes dos responsáveis e dos alunos serão mantidos em sigilo e as imagens serão veiculadas apenas em momentos de meios científicos que nos

ajude a entender como fazer aulas cada vez melhores para a aprendizagem de alunos, que estejam estudando geometria. Não haverá qualquer pagamento para a participação nesta pesquisa, e também os responsáveis e alunos não receberão nenhum pagamento para a participação, pois é voluntária. As despesas para a participação serão assumidas pelos pesquisadores. Fica também garantida indenização em casos de danos materiais que possam ocorrer, comprovadamente decorrentes da participação do aluno na pesquisa, conforme decisão judicial ou extrajudicial. A pesquisa proposta busca ter como benefícios promover uma educação mais significativa e prazerosa. Caso o(a) senhor(a) decida que o(a) aluno(a) não participará da atividade, ele(ela) não será prejudicado(a), e nesse caso, será realizada uma atividade com o mesmo teor dos alunos que participarem, mas em local determinado pela diretoria da escola. As informações desta pesquisa são confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados nesta pesquisa ficarão armazenados em computador do Ifes sob a responsabilidade da pesquisadora, no endereço localizado na Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória, ES, pelo período de mínimo 5 anos. Este documento passou pela aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP do IFES que está no endereço: Av. Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia – Vitória – ES – CEP: 29056-255 Tel: (27) 3357-7518 e 3357-7530.

---

Assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a)

---

Assinatura da pesquisadora